



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

Processo Administrativo nº 186/2016.

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

Prazo de Inscrição: 15 (quinze) dias, a contar de 26/12/2016 (data da divulgação no Diário Oficial Municipal).

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGENCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA. Valor orçado em **R\$ 440.000,00** (Quatrocentos e quarenta mil reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.734.182/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD

Recebido:

13/12/2016

Práide

ASSINATURA

1 - Finalidade: Conforme Projeto/Atividade da Lei Orçamentária Anual 2017

- | | |
|-------------------------------------|--|
| ☒ | 2.012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| ☒ | 2.023 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSIST. FARMACÊUTICA |

2 - Finalidade Específica:

Fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque, do Município de Conceição do Coité/ba.

3 - Justificativa

Fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque, do Município de Conceição do Coité/Ba. Respeitosamente, venho por meio do presente solicitar a abertura do processo licitatório para a compra dos medicamentos listados em anexo. Medicamentos estes que serão devidamente dispensados aos seus respectivos usuários em razões especiais que lhes garantem a obrigatoriedade da dispensa acordada sob a tutela da Promotoria Pública, em virtude da necessidade contínua do uso dos medicamentos.

Outros pacientes que não estão sob tutela da Promotoria também necessitam da dispensação de algumas medicações de uso contínuo, devido ao fato de serem portadores de doenças crônicas e não possuírem recursos financeiros para custeá-los.

Vale também ressaltar no que diz a constituição Federal no seu artigo 196 que determina "A saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso individual igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação

4 - Elemento de Despesa:

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | 3.3.90.14 - Diárias – Civil |
| ☐ | 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria |
| ☐ | 3.3.90.30 - Material de Consumo |
| ☐ | 3.3.90.36 - Outros Serviços - Pessoa Física |
| ☐ | 4.4.90.92 – Despesas dos Exercícios Anteriores |
| ☐ | 4.4.90.51 – Obras e Instalações |

- | | |
|-------------------------------------|---|
| ☐ | 3.3.90.39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica |
| ☐ | 3.3.90.43 – Subvenções Sociais |
| ☐ | 4.4.90.51 - Obras e Instalações |
| ☐ | 4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente |
| ☒ | 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita |
| ☐ | 3.3.90.48 – Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas |

CRD. 001/17
PA 186/16
OF. 073/16



5 - Fonte de Recurso:

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| ☒ | 002 – Recursos Livre (15%) |
| ☐ | 014 – Recursos Vinculado da União |

- | | |
|--------------------------|----------------|
| ☐ | 023 – Convênio |
|--------------------------|----------------|

Oliveria
Maria Acrisia dos Reis Oliveira
Matrícula 8698-1
Fundo Municipal de Saúde

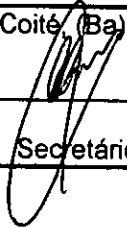


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.734.182/0001-40

6 – VALOR: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

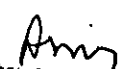
7 – Documentos Em Anexo
Edital de credenciamento

Conceição do Coité (Ba) 07 / 12 /2016.



Secretário
Lenora Mascarenhas
Secretaria de Saúde
Conceição do Coité
Portaria 115/2016

Autorizo:



Francisco de Assis A. dos Santos
Prefeito Municipal

Francisco de Assis A. dos Santos
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência visa orientar a aquisição de medicamentos sob tutela da promotoria e para pacientes que possuem doenças crônicas e de uso contínuo para esta secretaria, de acordo com as especificações abaixo.

1. Justificativa: Medicamentos da Promotoria

Respeitosamente, venho por meio do presente solicitar a abertura do processo licitatório para a compra dos medicamentos listados nas Revistas Guia da Farmácia (versão atualizada). Medicamentos estes que serão devidamente dispensados aos seus respectivos usuários em razões especiais que lhes garantem a obrigatoriedade da dispensa acordada sob a tutela da Promotoria Pública, em virtude da necessidade contínua do uso dos medicamentos.

Outros pacientes que não estão sob tutela da Promotoria também necessitam da dispensação de algumas medicações de uso contínuo, devido ao fato de serem portadores de doenças crônicas e não possuírem recursos financeiros para custeá-los.

Vale também ressaltar no que diz a constituição Federal no seu artigo 196 que determina "A saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso individual igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação

Diante do ressalto, solicito de V.S. as providências necessárias para o atendimento digno a estes pacientes.

Estes medicamentos deverão ter o prazo de 2 anos de validade e irá suprir esta secretaria por 12 meses.

2. Valor Estimado:

R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

3. Local de Entrega e prazo de entrega:

Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do município ou liberado na própria farmácia com um prazo de até 2 (dois) dias após a entrega da ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité/BA, que fica localizada na Rua Professor Sizenando Ferreira Souza, 145 - Centro.

4. Especificação/ Detalhamento:

Os descontos exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Coité/BA serão da seguinte forma:

MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA 10% DE DESCONTO

MEDICAMENTOS GENÉRICOS 25% DE DESCONTO

MEDICAMENTOS SIMILARES 30% DE DESCONTO

Os descontos acima indicados serão baseados na Revista Guia da Farmácia (versão atualizada) disponível para os consumidores e profissionais de saúde conforme Resolução da Avisa nº 2 do dia 03 de Abril de 2013 Art. 8º conforme anexamos.

Obs: Todos os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 02 anos.

5.0 ITEM CONDIÇÕES UNIDADE

01 Objeto CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE.

02 Valor R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

03 Referência Todos os medicamentos constantes nas Revistas Guia da Farmácia (versão atualizada) disponível para os consumidores e profissionais de saúde conforme Resolução da Avisa nº 2 do dia 03 de Abril de 2013 Art. 8º.

04 Forma de pagamento As aquisições serão pagas mediante concessão de desconto fixo a indicar nos preços constantes da referência (item 03), sempre pela versão atualizada.

05 Desconto Percentual de desconto sobre o valor do medicamento nas referidas tabelas: MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA 10% DE DESCONTO
MEDICAMENTOS GENÉRICOS 25% DE DESCONTO
MEDICAMENTOS SIMILARES 30% DE DESCONTO

5.1. CLASSIFICAÇÃO E ORDEM DE COMPRA DAS CREDENCIADAS

5.1.1. Regularmente Credenciada a Municipalidade irá relacionar todas as farmácias na Ata de Credenciamento e procederá a compra dos medicamentos

Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, 147 – Vila Real - CEP 48730-000– C. do Coité-Ba
Tels.: (75) 3262-1118/1523- Email – saude@conceicaodocoite.ba.gov.br
CNPJ: 11.734.182/0001-40



de acordo com o menor valor final do medicamento, ou seja, o valor base do medicamento abatido do desconto acima.

5.2 Caso a(s) empresa(s) credenciada(s) não puder(em) fornecer o medicamento solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá(ão) comunicar por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Conceição do Coité, 07 de Dezembro de 2016.



Leonardo Mascarenhas Mendes

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 115/2014

Conceição do Coité/BA

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Portaria

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 215
De 07 de novembro de 2016.

Nomeia membros da Comissão
Permanente de Licitação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 51 da lei 8.666/93, que determina o critério de formação da Comissão Permanente de Licitação de, no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo ao menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro efetivo do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição do Coité:

- I. **Presidente:** IRAIDE CABRAL CALADO
- II. **Membro:** BETANIA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA
- III. **Membro:** EVERALDO BARRETO RAMOS
- IV. **Membro:** LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA LIMA

§ 1º - Na ausência da presidente de comissão, a mesma indicará o membro que a substituirá.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Coité:

I. Pregoeira Oficial:

IRAIDE CABRAL CALADO

II. Equipe de Apoio:

- a) EVERALDO BARRETO RAMOS, Matrícula 5963/1, Agente Administrativo.
- b) BETANIA LEAO DE OLIVEIRA MOTA, Matrícula 9594/1, Agente Administrativo.
- c) LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 9908/1, Agente Administrativo.



Rua Theógenes Antônio Calixto, S/N | Bahia | Conceição do Coité - Ba

www.pmoconceicaodocoite.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

§ 1º - Na ausência da pregoeira, a mesma indicará o membro da equipe de apoio que a substituirá.

§ 2º - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de novembro de 2016.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria nº 331
De 07 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto n. 1719/2015, de 04 de março de 2015, e art. 95, da Lei n. 133, de 20 de dezembro de 1996 e Lei n. 639, de 21 de janeiro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora **Livia Santana Carneiro**, cadastro nº 9909/1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único: O período de gozo das férias de que trata o *caput* do presente artigo, terá início em 07 de novembro de 2016 e término em 06 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.





PREÂMBULO:

O Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 215/2016, publicada no Diário Oficial do Município de 07/11/2016, considerando o que consta dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016**, torna público o processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será até 31/12/2017, a partir da assinatura do Contrato do Termo de Adesão (Anexo VIII), prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57-II, da Lei nº 8.666/93.

INSCRIÇÃO: A empresa interessada em se credenciar deve apresentar a documentação exigida no presente Edital, a partir da sua divulgação no Diário Oficial do Município de Conceição do Coité/BA, pelo período de **15 (quinze) dias**, no horário das 08h00 às 12h00 (horário local), no Setor de Licitação, localizado na Rua Theognes Antonio Calixto, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Conceição do Coité/BA, Fone: (75) 3262-1328, CEP: 48.730-000, podendo ser prorrogado a critério da Administração. O aviso de divulgação e o edital com seus anexos, são disponibilizados através de acesso ao site institucional: www.conceicaodocoite.ba.gov.br – Portal da Transparência (Diário + Licitação).

1.0 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente procedimento administrativo a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

1.1.1 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Requerimento de Credenciamento.

Anexo II - Declaração de Inexistência de fato superveniente.

Anexo III - Declaração (não emprega de menor - Art. 7º - XXXIII, da Constituição Federal).

Anexo IV - Termo de Adesão.

Anexo V - Declaração (não possui vínculo empregatício Municipal).

Anexo VI - Declaração (indicando o responsável pelas relações com a Prefeitura).

Anexo VII - Declaração ou Atestado de aptidão.

Anexo VIII - Minuta do Contrato do Termo de Adesão.

Anexo IX - Termo de Referência.



Observação: Os documentos referentes aos Anexos I, II, III, IV, V e VI, são apresentados em papel timbrado do estabelecimento comercial, interessado neste Credenciamento, e o Anexo VII em papel timbrado do declarante/atestante.

1.2 – O fornecimento da medicação será executado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

1.3 – Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do município ou liberado na própria farmácia com um prazo de até 2 (dois) dias após a entrega da ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité/BA, que fica localizada na Rua Professor Sizenando Ferreira Souza, 145 – Centro.

1.3.1 – Os Usuários receberão a Autorização para retirada dos medicamentos por escrito emitido pela Secretaria de Saúde do município de Conceição do Coité/BA em papel timbrado da Secretaria, devendo apresentá-la nos estabelecimentos credenciados e indicados.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

2.1 - Poderão participar deste Credenciamento, pessoas jurídicas que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.

2.2 – Ao preencher o Anexo I, o estabelecimento deverá estar ciente e corresponder ao descrito abaixo:

ITEM	CONDIÇÕES	UNIDADE
01	Objeto	CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE.
02	Valor Estimado	R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
03	Referência	TODOS OS MEDICAMENTOS CONSTANTES NAS REVISTAS GUIA DA FARMÁCIA (VERSÃO ATUALIZADA) DISPONÍVEL PARA OS CONSUMIDORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO DA AVISA Nº 2 DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013 ART. 8º. O MEDICAMENTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE 2 (DOIS) ANOS.
04	Forma de pagamento	AS AQUISIÇÕES SERÃO PAGAS MEDIANTE CONCESSÃO DE DESCONTO FIXO A INDICAR NOS PREÇOS CONSTANTES DA REFERÊNCIA (ITEM 03), SEMPRE PELA VERSÃO ATUALIZADA.
05	Desconto	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DO MEDICAMENTO NAS REFERIDAS TABELAS: MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA 10% DE DESCONTO MEDICAMENTOS GENÉRICOS 25% DE DESCONTO MEDICAMENTOS SIMILARES 30% DE DESCONTO



2.3 - Não será credenciada a empresa:

- a) Que esteja sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que deixe de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;
- c) Cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93).

2.4 – Regularmente Credenciada a Municipalidade irá relacionar todas as farmácias na Ata de Credenciamento e procederá a compra dos medicamentos de acordo com o menor valor final do medicamento, ou seja, o valor base do medicamento abatido do desconto acima.

2.5 – Caso a empresa credenciada não puder fornecer o medicamento solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deve comunicar por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

OBSERVAÇÃO: A participação significa pleno conhecimento das instruções contidas no presente edital, não cabendo, após entrega do requerimento e documentos, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do requerimento (Anexo I), e demais documentação, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

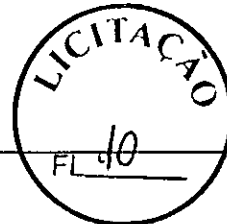
3.0 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1 - O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências contidas no presente edital, bem como aceitação das mesmas.

OBSERVAÇÃO: A empresa que declarar e não atender as exigências fica sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

3.2 – A empresa interessada no Credenciamento deve protocolar, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço e prazo fixado no preâmbulo deste edital, o Requerimento (Anexo I), devidamente preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via acompanhado de toda a documentação necessária e as que correspondem aos Anexos II a VII.

3.2.1 - A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por documentação enviada por via postal ou entregue em outros setores que não conste neste edital, bem como não forem protocoladas.



3.3 – Documentos Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado, ou Registro Comercial (empresa individual);
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4 - Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06/05/2016;
- b) A Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional é efetuada mediante apresentação da **certidão conjunta** pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais (**Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014**), com prazo de vigência atualizado;
- c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Administração Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;
- d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, com prazo de vigência atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), com prazo de vigência atualizado.

3.5 - Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;
- b) Alvará de funcionamento (Licença de Localização e Funcionamento) Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;
- c) Alvará de funcionamento (Licença de Funcionamento e Fiscalização) fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

3.6 - Documento relativo à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de habilitação.

3.7 - Os documentos exigidos nos subitens acima serão apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas (confere com original) pela Comissão Permanente de Licitação (Presidente e/ou Membro), a partir do original, no horário das 08h00 às 12h00 (horário local). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

3.8 – A empresa interessada que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital e seus anexos não terá seu credenciamento registrado.

4.0 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – A análise e avaliação da documentação apresentada será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo gerado um Termo Avaliativo, que ficará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação.

4.2 – A qualquer tempo, as informações prestadas pela empresa interessada no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização de diligência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

4.3 – A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA se reserva no direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

4.4 – O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento das exigências previstas neste edital e em seus anexos.

4.5 – Será credenciada a empresa interessada que preencher os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregar a documentação necessária dentro do prazo previsto neste edital.

4.6 – O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação das empresas que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado no Diário Oficial do Município de Conceição do Coité/BA.

4.7 – Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, na forma acima.

4.8 – Transcorrido o prazo referido no item anterior, sem que tenham sido apresentados recursos, ou após julgados estes, será publicada no Diário Oficial do Município de Conceição do Coité/BA a confirmação da relação dos credenciados, acrescida daquelas que tiverem o recurso acatado e a devida homologação pela Comissão.

4.9 - Administração Pública Municipal, de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas pela Prefeitura, bem como a disponibilidade financeira.

5.0 - DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – O credenciamento para a contratação de farmácias e/ou drogarias será realizada de forma igualitária e isonômica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observado o disposto no item “4”.

5.2 – A credenciada deverá manter-se, durante todo o CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

6.0 - DA REMUNERAÇÃO:

6.1 - A remuneração do fornecimento se dará, unicamente, com base na descrição e nos valores estabelecidos no item 2.4 deste edital.

6.2 - O pagamento será efetuado por meio de cheque ou depósito/transferência bancária, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, juntamente com a apresentação da nota fiscal e as autorizações que serão conferidas pela Controladoria Geral do Município.

6.3 – Em nenhuma hipótese, será pago valores por distribuição de medicamentos por estabelecimentos não credenciados.

6.4 – A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA pagará ao estabelecimento CREDENCIADO o valor correspondente conforme descrito no item 2.4 do Edital.

6.5 - Caso o Usuário encaminhado ultrapasse o valor estipulado na Autorização, o estabelecimento CREDENCIADO cobrará a diferença daquele, logo após o consumo.

6.6 – A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor indicado, fará o controle e a fiscalização dos medicamentos fornecidos pelo estabelecimento credenciado.

7.0 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

7.1 – Atendimento aos usuários com esmero, qualidade e de acordo com todas as exigências declaradas e assumidas no Anexo I deste edital.

7.2 – Envio à Controladoria Geral do Município das notas fiscais de prestação de serviços e a Autorização de fornecimento para conferência e recebimento do pagamento.

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

8.1 - Para efeitos futuros, quando da contratação, a despesa decorrente do presente credenciamento correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1010.2012.2023.339032-002

8.2 - O valor total estimado é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

9.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO:

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o estabelecimento CREDENCIADO, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - São causas de descredenciamento, a reincidência no descumprimento de qualquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má fé em relação à Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, apuradas em processo administrativo.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, o direito de proceder a análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

10.2 - A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

10.3 - A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso ocorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.

10.4 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos através da divulgação de um novo regulamento.

10.5 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital para credenciamento serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Theognes Antonio Calixto, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Conceição do Coité/BA, no horário das 08h00 às 12h00 (horário local).

10.6 - Será gerado um Termo Avaliativo dos atos praticados, na qual estarão registrados todos os procedimentos e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação.

11.0 - DO FORO:

11.1 - Fica designado o foro do Município de Conceição do Coité - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Conceição do Coité/BA, 13 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente: Iraide Cabral Calado.

Membros: Betania Leão de Oliveira Mota.

Everaldo Barreto Ramos.

Lindinalva Silva de Oliveira Lima.

Iraide
Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité





ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo a todas as exigências e condições elencadas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016**, oferecemos aos usuários da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, nossos serviços para **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, nas condições abaixo, e declaramos, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital deste credenciamento.

ITEM	CONDIÇÕES	UNIDADE
01	Objeto	Contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque, do Município de Conceição do Coité/BA.
02	Valor Estimado	R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
03	Referência	Todos os medicamentos constantes nas revistas Guia da Farmácia (versão atualizada) disponível para os consumidores e profissionais de saúde, conforme resolução da Anvisa nº 2 do dia 03 de abril de 2013 art. 8º. O medicamento deverá ter prazo de validade 2 (dois) anos.
04	Forma de pagamento	As aquisições serão pagas mediante concessão de desconto fixo a indicar nos preços constantes da referência (item 03), sempre pela versão atualizada.
05	Desconto	Percentual de desconto sobre o valor do medicamento nas referidas tabelas: MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA 10% DE DESCONTO MEDICAMENTOS GENÉRICOS 25% DE DESCONTO MEDICAMENTOS SIMILARES 30% DE DESCONTO

Nome/Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

Conceição do Coité/BA,

de

de 2017.

Identificação e assinatura do Proponente

Observação: anexar os documentos indicados nos subitens do Item 3, como também, dos Anexos II a VII.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao exigido no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conceição do Coité/BA, _____ de _____ de 2017.

Identificação e assinatura do Proponente.





ANEXO III

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Conceição do Coité/BA, de de 2017.

Identificação e assinatura do Proponente.





ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016.

A CNPJ Nº, domiciliada na Ruan.º, Bairro Cidade Estado CEP n.º, neste ato representada por portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, assume o compromisso de no prazo de 7(sete dias) da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO** para a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, a iniciar a prestação do respectivo fornecimento.

Conceição do Coité/BA, de de 2017.

Identificação e assinatura do Proponente.





ANEXO V

DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não pertence ao quadro de Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité/BA, nem exerce cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública Municipal.

Conceição do Coité/BA, _____ de _____ de 2017.

Identificação e assinatura do Proponente.





ANEXO VI

DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, OUTORGA como responsável pelas relações com a Prefeitura, durante a prestação dos serviços, o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____.

Conceição do Coité/BA, _____ de _____ de 2016.

Identificação e assinatura do Proponente.

Observação: caso seja opção do proponente, apresentar com firma reconhecida do outorgante e outorgado.





ANEXO VII

DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016.

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ nº _____, nos prestou serviço satisfatório, compatível com os critérios deste Credenciamento.

Conceição do Coité/BA, de de 2017.

Identificação e assinatura do Declarante.

Observação: documento em papel timbrado da Declarante (pessoa jurídica pública ou privada).





ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento	Nº 001/2017
Processo Administrativo	Nº 186/2016

CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº _____/2017 DO CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.843.842/0002-57, com sede na Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, Centro, Conceição do Coité/BA, representado por seu Prefeito, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de Conceição do Coité/BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Adesão para prestação de serviço de Fornecimento de Medicamento, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 2.1 - A entrega dos produtos serão realizadas nos estabelecimentos próprios da CONTRATADA, com materiais, equipamentos e funcionários próprios desta.
- 2.2 - Distribuir os medicamentos em conformidade com disposto no item "1" deste Termo;
- 2.3 - Cumprir os prazos e demais condições deste Termo;
- 2.4 - Manter a lisura na condução de todo os procedimentos relacionados aos trabalhos.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O prazo de vigência do Presente Contrato será até 31/12/2017, a partir da assinatura deste Termo de Adesão, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a CONTRATADA pelos produtos fornecidos de acordo com as condições abaixo:

ITEM	CONDIÇÕES	UNIDADE
01	Objeto	Contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque, do Município de Conceição do Coité/BA.
02	Valor Estimado	R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
03	Referência	Todos os medicamentos constantes nas revistas Guia da Farmácia (versão atualizada) disponível para os consumidores e profissionais de saúde, conforme resolução da Anvisa nº 2 do dia 03 de abril de 2013 art. 8º. O medicamento deverá ter prazo de validade 2 (dois) anos.
04	Forma de pagamento	As aquisições serão pagas mediante concessão de desconto fixo a indicar nos preços constantes da referência (item 03), sempre pela versão atualizada.
05	Desconto	Percentual de desconto sobre o valor do medicamento nas referidas tabelas: MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA 10% DE DESCONTO MEDICAMENTOS GENÉRICOS 25% DE DESCONTO MEDICAMENTOS SIMILARES 30% DE DESCONTO



- 4.2 - A remuneração do fornecimento se dará, unicamente, com base na descrição e nos valores estabelecidos no item 2.4 deste edital.
- 4.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque ou depósito/transfêrencia bancária, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, juntamente com a apresentação da nota fiscal e as autorizações que serão conferidas pela Controladoria Geral do Município.
- 4.4 - Em nenhuma hipótese, será pago valores por distribuição de medicamentos por estabelecimentos não credenciados.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. - Os Produtos serão entregues no estabelecimento próprio do CREDENCIADO, com materiais, equipamentos e funcionários próprios deste.
- 5.2 - A distribuição dos produtos será executada conforme Autorização de Hospedagem escrita e em formulário com timbre da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, emitida pela Secretaria de Saúde de Conceição do Coité.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A autorização somente poderá ser utilizada nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE TERMO DE ADESÃO E AOS CASOS OMISSOS

- 6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Termo, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCRENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO TERMO

- 7.1. Constituem motivos para o descredenciamento:

7.1.1. Por parte da **CONTRATANTE**, sem prévio aviso, quando:

- a) A **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do Termo;
- b) A **CONTRATADA** descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Cláusula Oitava deste Termo, segundo o caso;
- c) A **CONTRATADA** praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade da **CONTRATADA** de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- e) Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-Bahia;
- f) Por razão de caso fortuito ou força maior;
- g) No caso da decretação de falência, concordata ou recuperação judicial da empresa credenciada; sua dissolução, liquidação ou falecimento de todos os seus sócios;
- h) E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.1.2 - Pela **CONTRATANTE**:

- a) Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

7.3 - É direito da **CONTRATANTE**, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

- a) Expedir a requisição/Autorização de fornecimento, contendo a descrição dos produtos distribuídos;
- b) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma da distribuição dos produtos;
- c) Conferir e aprovar os ordens fornecidas;
- d) Efetuar o pagamento dos produtos nos moldes deste instrumento contratual;
- e) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

8.2. Da **CONTRATADA**:

- a) Manter as cláusulas e condições de fornecimento durante a vigência do contrato, bem como atender a toda a demanda de solicitações feita pela Secretaria de Saúde;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus funcionários;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente Termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução objeto deste Termo;
- d) Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, relativo ao objeto deste Termo, sob qualquer título ou pretexto;





- e) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- f) Manter durante toda a vigência do Termo de Adesão as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
- g) Comunicar à Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-Bahia, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- h) Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Termo.
- i) Responder administrativa, civil e criminalmente por erros/danos durante a vigência do Contrato.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do termo, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial;
- 9.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV;
- 9.3 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1 – Os recursos para o pagamento deste Termo serão oriundos dos recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária: 1010.2012.2023.339032-002

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 – Fica designado o foro do Município de Conceição do Coité - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Termo, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – Fazem parte integrante deste Termo de Adesão independente de transcrição: o Edital de Credenciamento nº 006/2015 e a Proposta da CONTRATADA.
- 12.2 – Este Termo sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Coité/BA, _____ de _____ de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____





ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência visa orientar a aquisição de medicamentos sob tutela da promotoria e para pacientes que possuem doenças crônicas e de uso contínuo para esta secretaria, de acordo com as especificações abaixo.

1. Justificativa: Medicamentos da Promotoria

Respeitosamente, venho por meio do presente solicitar a abertura do processo licitatório para a compra dos medicamentos listados nas Revistas Guia da Farmácia (versão atualizada). Medicamentos estes que serão devidamente dispensados aos seus respectivos usuários em razões especiais que lhes garantem a obrigatoriedade da dispensa acordada sob a tutela da Promotoria Pública, em virtude da necessidade contínua do uso dos medicamentos.

Outros pacientes que não estão sob tutela da Promotoria também necessitam da dispensação de algumas medicações de uso contínuo, devido ao fato de serem portadores de doenças crônicas e não possuírem recursos financeiros para custeá-los.

Vale também ressaltar no que diz a constituição Federal no seu artigo 196 que determina "A saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso individual igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação

Diante do resalto, solicito de V.S. as providências necessárias para o atendimento digno a estes pacientes.

Estes medicamentos deverão ter o prazo de 2 anos de validade e irá suprir esta secretaria por 12 meses.

2. Valor Estimado:

R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

3. Local de Entrega e prazo de entrega:

Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do município ou liberado na própria farmácia com um prazo de até 2 (dois) dias após a entrega da ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité/BA, que fica localizada na Rua Professor Sizenando Ferreira Souza, 145 - Centro.

4. Especificação/ Detalhamento:

Os descontos exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Coité/BA serão da seguinte forma:

MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA 10% DE DESCONTO
MEDICAMENTOS GENÉRICOS 25% DE DESCONTO
MEDICAMENTOS SIMILARES 30% DE DESCONTO



Os descontos acima indicados serão baseados na Revista Guia da Farmácia (versão atualizada) disponível para os consumidores e profissionais de saúde conforme Resolução da Avisa nº 2 do dia 03 de Abril de 2013 Art. 8º conforme anexamos.

Obs: Todos os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 02 anos.

5. CONDIÇÕES UNIDADE

01. Objeto CDNTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE DU DE URGENCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DDS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE.

02. Valor R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

03. Referência Todos os medicamentos constantes nas Revistas Guia da Farmácia (versão atualizada) disponível para os consumidores e profissionais de saúde conforme Resolução da Avisa nº 2 do dia 03 de Abril de 2013 Art. 8º.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

04. Forma de pagamento As aquisições serão pagas mediante concessão de desconto fixo a indicar nos preços constantes da referência (item 03), sempre pela versão atualizada.

05. Desconto Percentual de desconto sobre o valor do medicamento nas referidas tabelas: MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA 10% DE DESCONTO MEDICAMENTOS GENÉRICOS 25% DE DESCONTO MEDICAMENTOS SIMILARES 30% DE DESCONTO

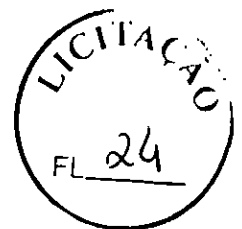
5.1. CLASSIFICAÇÃO E ORDEM DE COMPRA DAS CREDENCIADAS

5.1.1. Regularmente Credenciada a Municipalidade irá relacionar todas as farmácias na Ata de Credenciamento e procederá a compra dos medicamentos de acordo com o menor valor final do medicamento, ou seja, o valor base do medicamento abatido do desconto acima.

5.1.2. Caso a(s) empresa(s) credenciada(s) não puder(em) fornecer o medicamento solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá(ão) comunicar por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Conceição do Coité, 07 de Dezembro de 2016.

Leonardo Mascarenhas Mendes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 115/2014
Conceição do Coité/BA





OFÍCIO Nº 073/2016.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

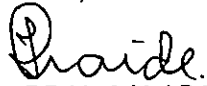
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora,

Encaminhamos o presente processo licitatório CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016, para análise e aprovação, conforme dispõe o Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, conforme condições e especificações constantes nos Anexos do Edital.

Conceição do Coité/BA, 13 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


IRAIDE CABRAL CALADO.
Presidente/Pregoeira da CPL- PMCC/BA.



PARECER N.º 983/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2016
EMENTA: CREDENCIAMENTO – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade do Edital de Credenciamento n.º 001/2017 e Minuta do Contrato constante do Processo Licitatório para Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência e ainda por ordem judicial, dos quais não possui a Secretária de Saúde do Município de Conceição do Coité-BA.

Consta no processo administrativo:

- ✓ Solicitação de despesa/processo administrativo;
- ✓ Justificativa;
- ✓ Edital e minuta do contrato.
- ✓ Termo de referência;
- ✓ Cotações;



Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

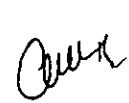
II - MÉRITO

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento o *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, Lei de âmbito nacional, que prevê a **possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.**

A finalidade do credenciamento é justificada pelo **interesse público em obter o maior número possível de particulares realizando a prestação**, tendo em vista que a **necessidade da Administração não restará atendida com a contratação de apenas um particular ou de um número limitado destes.**

Importante analisar as vantagens deste processo, que objeto comporta os procedimentos a serem observados pela Administração Pública, durante esta forma de contratação, entre outros aspectos.

O Credenciamento deverá prever expressamente a tabela de preços que será adotada para remunerar os serviços prestados, a qual deverá levar em consideração os preços de



mercado e as pesquisas realizadas preliminarmente pela Administração Municipal, na fase interna do procedimento.

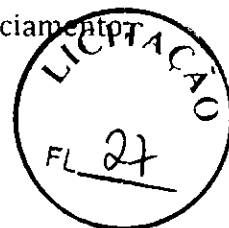
Dessa maneira, para evitar abusos no uso desse instrumento, imprescindível o respeito a certos requisitos para o fim de não descaracterizá-lo, sob pena de nulidade e até mesmo de prejuízos ao erário público e a população usuária dos serviços.

Nesse compasso, o Tribunal de Contas da União - TCU, questionado sobre a legalidade do credenciamento (Decisão 656/1995) posicionou-se positivamente, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, desde que respeitados os princípios da Administração Pública e os seguintes requisitos:

- 1 - Ampla divulgação, inclusive por meio "de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional";
- 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, **clínicas e laboratórios** que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
- 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados;
- 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
- 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
- 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
- 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
- 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)". (TCU 656/1995. Processo n.º TC 016.522/95-8. Relator Ministro Homero Santos.

No caso sob exame, verifica-se que o edital acostado aos autos apresenta todos os requisitos acima citados, quais sejam:

- ✓ Ampla divulgação – abertura através de Edital Credenciamento



Ass 2

- ✓ Fixação de critérios para o Credenciamento – Edital;
- ✓ Vedações expressas – Normas Gerais do Contrato, penalidades quanto ao descumprimento das exigências do credenciamento, regras para os credenciados, etc.

III – DA CONCLUSÃO

Destarte, entendo pela regularidade do Edital e da minuta do Termo de Adesão do presente procedimento, atendendo os ditames da Lei 8.666/93 e legislação correlata, razão pela qual o certame poderá seguir seu curso com o início de sua fase externa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
À deliberação superior.

Conceição do Coité/BA, 13 de dezembro de 2016.



CLÁUDIA MONTEIRO
PROCURADORIA GERAL





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 85/2016. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Firma BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA DRLA, no Município de Lábrea/AM. **VALOR:** R\$ 365.694,38 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (Cento e Oitenta) dias corridos. **SUPORTE LEGAL:** Tomada de Preços nº 010/2016 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Lábrea-AM, 19 de dezembro de 2016. Eivaldo de Souza Gomes. Prefeito Municipal de Lábrea.**

CONTRATO Nº 86/2016. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Firma BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MINI VILA OLÍMPICA, no Município de Lábrea/AM. **VALOR:** R\$ 962.235,63 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (Cento e Oitenta) dias corridos. **SUPORTE LEGAL:** Tomada de Preços nº 011/2016 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Lábrea (AM) 19 de dezembro de 2016. Eivaldo de Souza Gomes. Prefeito Municipal de Lábrea.**

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2016, da Comissão Permanente de Licitação, CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes no referido procedimento licitatório, RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços nº 10/2016, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Estruturação Turística da Orla Municipal, no município de Lábrea. II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Firma: BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME, com CNPJ Nº 09.477.242/0001-45, estabelecida a Rua Marechal Rondon nº 106, Bairro Centro, Novo Aripuanã - AM, CEP. 69.260-000, como vencedora da Tomada de Preço Nº 010/2016, no Município de Lábrea, no valor global de R\$ 365.694,38 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016, da Comissão Permanente de Licitação, CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes no referido procedimento licitatório, RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços nº 11/2016, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Construção de Mini Vila Olímpica, no município de Lábrea. II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Firma: BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME, com CNPJ Nº 09.477.242/0001-45, estabelecida a Rua Marechal Rondon nº 106, Bairro Centro, Novo Aripuanã - AM, CEP. 69.260-000, como vencedora da Tomada de Preço Nº 011/2016, no Município de Lábrea, no valor global de R\$ 962.235,63 (Novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Lábrea-AM, 16 de dezembro de 2016.
EIVALDO DE SOUZA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

RETIFICAÇÃO

No extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 78/2015 Publicado No Diário Oficial da União, Seção 3 em 14/12/2016, Edição 239, Página 162, Onde se Le: Tomada de Preços nº 11/2015. Leia-se: Concorrência 1/2015.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

O Prefeito Municipal Buerarema-BA, de conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações resolve Homologar o PP Nº 019/2016

Objeto: AQUISIÇÃO 01 VEÍCULO PICK-UP 4X4 DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, RECURSO EPARLAMENTAR Nº 81000765.

VENCEDORA: AUTO MIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA R\$ 104.800,00 (Cento e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Buerarema-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2016
JOSÉ AGNALDO BARRETO DOS ANJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 165/2016

Termo Aditivo de prazo e saldo ao Contrato nº356/14: Processo Administrativo nº 111/14. Concorrência nº 001/14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULAS - PROJETO FNDE, CONFIRME TERMO DE COMPROMISSO Nº 30125/2014 E PROCESSO DE Nº 23400005721201411 DO PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PA), NO BAIRRO SACRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. VIGORAR: 23/12/16 a 31/12/16. Empresa: A B R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 08.660.761/0001-81. Saldo: R\$ 2.463.520,96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISOS DE CREDENCIAMENTOS

Credenciamento 01/17 Proc. Adm. 186/16. Objeto: credenciamento de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque.

Credenciamento 02/17 Proc. Adm. 187/16. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de saúde em unidade hospitalar e ambulatorial.

Credenciamento 03/17 Proc. Adm. 188/16. Objeto: credenciamento de hotéis e pousadas, estabelecidos na cidade de Conceição do Coité/BA.

Credenciamento 04/17 Proc. Adm. 189/16. Objeto: credenciamento de restaurantes, estabelecidos na cidade de Conceição do Coité/BA.

Credenciamento 05/17 Proc. Adm. 190/16. Objeto: credenciamento para o fornecimento de lanches diversos.

Credenciamento 06/17 Proc. Adm. 191/16. Objeto: credenciamento de prestação de serviço de taxi.

Credenciamento 07/17 Proc. Adm. 196/16. Objeto: credenciamento de para transporte e distribuição de água potável para consumo humano, através de carros pipa. Editais no www.conceicao-coite.ba.gov.br - portal da transparência - licitação - editais 2017, ou na CPL, R Theognes A. Calisto, s/nº, Anexo do Term. Rodoviário, fone 75 32621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité - BA, 22 de Dezembro de 2016.
IRAIDE CABRAL CALADO
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

Proc. Adm. 185/16. Dia 26/01/17 às 9h. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para gerenciamento de sistema de iluminação pública, com manutenção corretiva e preventiva, atualização e operação do cadastro informatizado, telegeração, como também expansão e melhoria e eficiência do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. Editais no www.conceicao-coite.ba.gov.br - portal da transparência - licitação - editais 2017, ou na CPL, R Theognes A. Calisto, s/nº, Anexo do Term. Rodoviário, fone 75 32621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité - BA, 22 de Dezembro de 2016.
IRAIDE CABRAL CALADO
Presidente da CPL

PREGÕES PRESENCIAIS - SRP

PP SRP 01/17. Proc. Adm. 192/16, Dia 09/01/17 às 9h. Objeto: aquisição de material de limpeza, utilidades de cozinha e gêneros alimentícios.

PP SRP 02/17. Proc. Adm. 193/16. Dia 10/01/17 às 9h. Objeto: prestação de serviços de encadernação e impressão de pequena tiragem (colar e PB).

PP SRP 03/17. Proc. Adm. 194/16. Dia 11/01/17 às 9h. Objeto: serviço de recarga de toner e cartucho, substituição de cilindros, dosadores, wiper blade e chips de impressora laser.

PP SRP 04/17. Proc. Adm. 195/16. Dia 05/01/17 às 9h. Objeto: fornecimento de combustível (gasolina, diesel e diesel S10). Editais no www.conceicao-coite.ba.gov.br - portal da transparência - licitação - editais 2017, ou na CPL, R Theognes A. Calisto, s/nº, Anexo do Term. Rodoviário, fone 75 32621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité - BA, 22 dezembro de 2016.
IRAIDE CABRAL CALADO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

O Pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: **LICITAÇÃO Nº 097/2016 (III) PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 DIA - 09.01.2017 HORÁRIO: 09:00hs (horário local) OBJETO:** Contratação de empresa para a renovação dos seguros dos automóveis para atender às necessidades da Atenção Básica, Policlínica, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU e SMS podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável art.140 inciso II da Lei 9.433/05. O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610.

Feira de Santana, 23 de Dezembro de 2016
ANTONIO ROSA DE ASSIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

O Presidente da Comissão de Licitação, Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 096/2016 (III) TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016 DIA - 12/01/2017 HORÁRIO: 09:00 hs (horário local) OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CAPS III, localizado na Rua Araújo Pinho, s/nº, no Bairro Olhos D'Água - neste Município, conforme proposta 08576590000114013 do Ministério da Saúde. O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610.

Feira de Santana, 23 de Dezembro de 2016.
ANTONIO ROSA DE ASSIS



ACIDENTE Investigadores não descartam hipótese de ataque a aeronave que levava coral e militares

Avião militar cai na Rússia após decolar e mata mais de 80 pessoas

ESTÁDIO CONTEÚDO
N.º 100.000

Equipes de emergência resgataram os corpos de vítimas e fragmentos do avião russo que caiu pela manhã em uma pista de pouso depois de decolar. Os trabalhos seguiram pela madrugada, em tentativa de encontrar mais passageiros e a tripulação.

O ministro dos Transportes russo, Maxim Sokolov, disse que mais fragmentos e corpos foram encontrados.

No total, 84 passageiros e oito tripulantes estavam a bordo do avião militar russo que caiu dois minutos após decolar da cidade de Sochi. Dentro dos passageiros estavam militares de elite do exército russo.

U avião estava em voo de treinamento da Força Aérea do Ministério da Defesa, o famoso Conquistador Alexandrov, para um concerto de Ano Novo na base aérea de Hramovo, na província de Rostov, região costeira do sul. Também estava a bordo uma equipe de resgate e um médico russo famoso por seu trabalho em zonas de guerra.

Resgate Mais de 1 mil pessoas trabalharam no resgate, incluindo mais de 100 mergulhadores. Helicópteros, drones e submersíveis também estavam sendo usados para ajudar a detectar corpos e destroços.

Investigadores disseram que estão analisando todas as causas possíveis para o acidente, incluindo um ataque terrorista.



Em uma pista em Sochi, cidade na Rússia, equipes de resgate carregam corpo de um dos mortos na queda do avião

"Faremos uma investigação completa das razões e faremos de tudo para apelar as famílias das vítimas"

VLADIMIR PUTIN, presidente russo

Peritos sabiam sobre fatores que sugerem um ataque terrorista, como a falta de qualquer relato da tripulação sobre mau funcionamento da aeronave ou o fato de que os destroços do avião estão espalhados por uma ampla área.

Faremos uma investigação completa das razões e faremos de tudo para apelar as famílias das vítimas", disse o presidente russo, Vladimir Putin, em pronunciamento na televisão, quando também declarou esta se-

gunda-feira como dia de luto nacional.

Investigação O ministro dos Transportes da Rússia afirmou que investigadores estão estudando todas as razões possíveis para a queda do avião. Respondendo à pergunta, ele considerou que está incluído nas investigações a hipótese de ataque terrorista.

Mais cedo, autoridades russas haviam se referido a hipótese de ataque terrorista. Após ser questionado sobre isso na tarde desta segunda-feira, o ministro Maxim

Sokolov afirmou que "todo o espectro" de razões possíveis está sendo considerado. Ele acrescentou que é prematuro especular sobre as causas do acidente.

Não há indícios de sobreviventes na queda da aeronave. Eles voavam para a principal base aérea russa na Sítia para um concerto de feriado.

O presidente da Sítia, Bashir Assad, enviou uma carta de pesar ao presidente russo Vladimir Putin. Assad afirmou que recebeu a notícia da queda do avião com "profunda tristeza".

AGÊNCIA BRASIL
Rio

O terremoto de 7,6 graus na escala Richter que atingiu ontem o sul do Chile, nos arredores da ilha turística de Chiloé, não deixou vítimas, mas provocou danos em estradas e casas. Informou o Instituto Nacional de Emergência (Onemi).

O terremoto ocorreu às 11h30 local (10h22 em Brasília) a 67 quilômetros a noroeste da cidade de Melinka, na ilha de Chiloé, localizada em frente a costa da Região dos Lagos (107 km ao sul de Santiago), a uma profundidade de 10 km, segundo o Onemi, com base em dados do Centro Sismológico Nacional.

Inicialmente, as autoridades lançaram um alerta de tsunami que o governo evacuou, para setores mais altos, de cerca de 4 mil pessoas nas áreas costeiras da Região dos Lagos, segundo a polícia. O estado de precaução está cancelado em todo o Chile, disse, em entrevista, Ricardo Toro, diretor da Onemi.

"Normalidade" De acordo com a Onemi, "não há perda de vidas humanas", segundo relatos. Duas horas após o terremoto, em cidades como Ancud "viviu-se completa normalidade", disse o prefeito da localidade, Carlos Comer.

Nos primeiros minutos após o terremoto, houve cortes de energia elétrica e de linhas telefônicas. Algumas casas sofreram danos com a queda de objetos, afirmou Gómez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONV. Nº 001/2016. PROCESSO Nº 001/2016. PREGÃO Nº 001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal, está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal.

BANCO DE DESEMPREGO DO BRASIL
CONV. Nº 001/2016. PROCESSO Nº 001/2016. PREGÃO Nº 001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal, está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONV. Nº 001/2016. PROCESSO Nº 001/2016. PREGÃO Nº 001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal, está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONV. Nº 001/2016. PROCESSO Nº 001/2016. PREGÃO Nº 001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal, está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal.

BANCO DE DESEMPREGO DO BRASIL
CONV. Nº 001/2016. PROCESSO Nº 001/2016. PREGÃO Nº 001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal, está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONV. Nº 001/2016. PROCESSO Nº 001/2016. PREGÃO Nº 001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal, está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONV. Nº 001/2016. PROCESSO Nº 001/2016. PREGÃO Nº 001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal, está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal.

BANCO DE DESEMPREGO DO BRASIL
CONV. Nº 001/2016. PROCESSO Nº 001/2016. PREGÃO Nº 001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal, está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONV. Nº 001/2016. PROCESSO Nº 001/2016. PREGÃO Nº 001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal, está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Pombal.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016 – OBJETO: Contratação através de credenciamento de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque, do Município de Conceição do Coité/BA.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016 – OBJETO: Credenciamento de interessados para a prestação de serviços de saúde em unidade hospitalar e ambulatorial no Município de Conceição do Coité/BA

CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2016 – OBJETO: contratação de empresa especializada para credenciamento de hotéis e pousadas, estabelecidos na cidade de Conceição do Coité/BA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

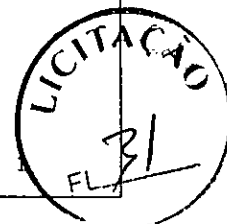
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2016 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para credenciamento de restaurantes, estabelecidos na cidade de Conceição do Coité/BA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

CREDENCIAMENTO Nº 005/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2016 – OBJETO: Contratação de empresa especializada, estabelecida na cidade de Conceição do Coité/BA, através de credenciamento para o fornecimento de lanches diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para credenciamento de prestação de serviço de taxi, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2016: OBJETO: Contratação através de credenciamento de pessoa física para transporte e distribuição de água potável para consumo humano, através de carros pipa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.

Editais e anexos disponíveis no site institucional: www.conceicaodocoite.ba.gov.br – portal da transparência - licitação - editais 2017, ou por gravação em meio magnético, junto ao Setor de Licitações, localizado à Rua Theognes Antonio Calixto, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Conceição do Coité/BA, fone (75) 3262.1328, em dias úteis, das 08h00 às 12h00 (horário local), Conceição do Coité/BA, 22/12/2016 - Iraide Cabral Calado – Pregoeira e Presidente da CPL/PMCC/BA



Rua. Theognes Antonio Calixto | S/Nº | Bahia | Conceição do Coité-Ba

www.pmconceicaodocoite.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Portaria nº 083
De 03 de janeiro de 2017.

Nomeia Chefe do
Departamento de Relações
Institucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 46 e Lei n. 639, de 21 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. ELIOENAY CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA nomeada para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Relações Institucionais, na Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 03 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Portaria nº 084
De 03 de janeiro de 2017.

Nomeia membros da Comissão
Permanente de Licitação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 51 da lei 8.666/93, que determina o critério de formação da Comissão Permanente de Licitação de, no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo ao menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro efetivo do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição do Coité:

- I. **Presidente:** IRAIDE CABRAL CALADO
- II. **Membro:** BETANIA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA
- III. **Membro:** JUDSON BARRETO MENDES
- IV. **Membro:** LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA LIMA

§ 1º - Na ausência da presidente de comissão, a mesma indicará o membro que a substituirá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Coité:

I. Pregoeira Oficial:

IRAIDE CABRAL CALADO

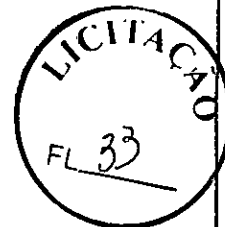
II. Equipe de Apoio:

- a) JUDSON BARRETO MENDES, Matrícula 10983/2, Chfefe de Departamento de Administração e Finanças.
- b) BETANIA LEAO DE OLIVEIRA MOTA, Matrícula 9594/1, Agente Administrativo.
- c) LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 9908/1, Agente Administrativo.

§ 1º Na ausência da pregoeira, a mesma indicará o membro da equipe de apoio que a substituirá.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 03 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Portaria nº 085
De 03 de janeiro de 2017.

Nomeia Chefe de
Departamento de Apoio
ao MEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 46 e Lei n. 639, de 21 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES RODRIGUES nomeada para cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Apoio ao MEI, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Fica a Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES RODRIGUES designada para responder pelo Programa Sine Bahia.

Art. 3º Concede à Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES RODRIGUES gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET no percentual de 50% (Cinquenta por cento) calculado sobre o seu vencimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 03 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

